



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TELEFONE: 388

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP. 12.910

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/85

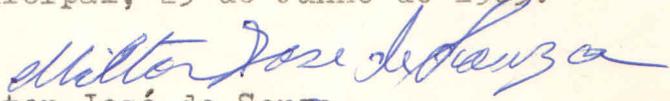
Decreta o Recesso da Câmara Municipal de Pedra Bela-

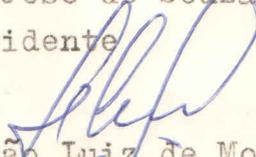
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA DECRETA E A MESA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

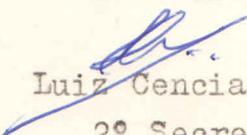
Artigo 1º- Fica decretado o recesso da Câmara / Municipal de Pedra Bela, durante o mês de Julho de 1985, de conformidade com o que preceitua o Regimento Interno, combinado / com o Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 25 de Junho de 1985.


Milton José de Souza
Presidente


Sebastião Luiz de Moraes
1º Secretário


Luiz Cenciani
2º Secretário.